



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza 373 - Lavras do Sul/RS – CEP: 97390-000
55 3282-1266 - 55 3282-1267

PROJETO DE LEI 072/2017.

Acrescenta programação ao anexo do calendário de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos para o exercício de 2017.

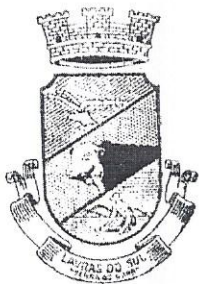
Art.1º. Fica acrescentado ao anexo do Calendário de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos para o exercício de 2017, a seguinte programação:

DEZEMBRO	
22	Espetáculo AMAR É

Art. 2º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de Novembro de 2017.

Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000

Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.

Fone: 55 3282-1244 - Fax: 55 3282-1267

Lavras do Sul, 17 de Novembro de 2017.

Ofício GP 385/2017

Ref: Encaminha Projeto de Lei 72/2017

Senhora Presidente.

*Encaminhamos para apreciação de V. Ex^a e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa o **Projeto de Lei 72/2017** que **Regulamenta programação ao anexo do calendário de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos para o exercício de 2017.***

*Certos de estarmos juntos construindo uma Lavras do Sul melhor para todos os lavrenses, desde já agradecemos sua atenção.
Cordialmente.*

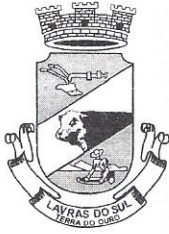
*Sávio Johnston Prestes
Prefeito de Lavras do Sul*

Exma. Sra.

Rosane Costa

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Sala da Presidência "João Francisco da Cunha Franco"
Fone/Fax: (55) 3282 1328 ou 3282 1010 - Cx. Postal 34 - Lavras do Sul/RS
e-mails: presidenciacvl@farrapo.com.br ou presidenciacvl@hotmail.com

Ofício nº 214/2017.

Lavras do Sul, 14 de dezembro de 2017.

Ao Exmo. Sr. Sávio Prestes
Prefeito Municipal
Lavras do Sul, RS

Assunto: Projetos de Lei oriundos do Executivo Municipal.


Senhor Prefeito,

Encaminhamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o resultado da votação do Projeto de Lei 53/2017 e Projeto de Lei 72/2017 da Sessão Ordinária do dia 13 de dezembro do corrente ano, mencionadas abaixo:

PROJETO DE LEI 53/2017 – Parecer das Comissões de Constituição e Justiça e Comissão de Saúde, Meio Ambiente, Bem Estar Animal e Assistência Social concordando com o VETO total solicitado pelo sr. Prefeito ao Projeto de Lei 53/2017, através do ofício GP 376/2017. Pareceres em anexo.

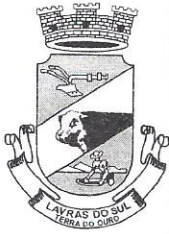
PROJETO DE LEI 72/2017 que: Regulamenta Programação ao anexo do Calendário de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos para o Exercício de 2017. Com Emenda Modificativa apresentada no parecer da CCJ. Parecer em Anexo. Caso sancionada e promulgada passará a Lei de número 3.503 de 13 de dezembro de 2017.

Atenciosamente,


Vereadora Rosane Costa
Presidente

14/12/17
12:00

Marta Luiza Rodrigues Bulcão
Chefe de Gabinete



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Sala da Presidência "*João Francisco da Cunha Franco*"
Fone/Fax: (55) 3282 1328 ou 3282 1010 - Cx. Postal 34 - Lavras do Sul/RS
e-mails: *presidenciacvl@farrapo.com.br* ou *presidenciacvl@hotmail.com*

Ofício nº 214/2017.

Lavras do Sul, 14 de dezembro de 2017.

Ao Exmo. Sr. Sávio Prestes
Prefeito Municipal
Lavras do Sul, RS

Assunto: Projetos de Lei oriundos do Executivo Municipal.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o resultado da votação do Projeto de Lei 53/2017 e Projeto de Lei 72/2017 da Sessão Ordinária do dia 13 de dezembro do corrente ano, mencionadas abaixo:

PROJETO DE LEI 53/2017 – Parecer das Comissões de Constituição e Justiça e Comissão de Saúde, Meio Ambiente, Bem Estar Animal e Assistência Social concordando com o VETO total solicitado pelo sr. Prefeito ao Projeto de Lei 53/2017, através do ofício GP 376/2017. Pareceres em anexo.

PROJETO DE LEI 72/2017 que: Regulamenta Programação ao anexo do Calendário de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos para o Exercício de 2017. Com Emenda Modificativa apresentada no parecer da CCJ. Parecer em Anexo. Caso sancionada e promulgada passará a Lei de número **3.515 de 13 de dezembro de 2017.**

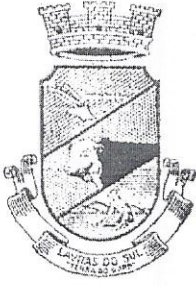
18

Atenciosamente,


Vereadora Rosane Costa
Presidente

Recebido em: 14/12/2017
às 11 h 33 min.





Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul.
CEP: 97.390- 000.
Fone: 55 3282 1244 - Fax: 55 3282 -1267
www.lavrasdosul.rs.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A inclusão desta data no Calendário de Eventos Oficiais do Município, tem o objetivo de como incentivador da arte e da cultura, oportuniza a Lavras do Sul/RS a receber e a proporcionar a sua comunidade o espetáculo AMAR É, uma integração artística de final de ano, que envolverá grupos de danças e diversos seguimentos artísticos como teatro, circo, entre outros fazendo uma reflexão sobre as diferentes formas de se interpretar o amor. O evento acontecerá no dia 22 de dezembro, a partir das 20h, na Praça das Bandeiras.



Sávio Johnston Prestes

Prefeito Municipal